

**PORTARIA Nº 150, de 17 de abril de 2018.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, usando das suas atribuições legais, e na forma do artigo 156 da Lei nº 1.223, de 02 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar **SINDICÂNCIA** para apurar negligência e imprudência do Sr. Camilo Pedro Baldi quando de seu trabalho com máquinas do município, na propriedade de Nivaldo Wuaden e Centro dos Idosos, por falta de atenção na execução dos trabalhos, causando prejuízos.

No dia 12/03/2018, enquanto trabalhava com a retroescavadeira no Centro de Convivência dos Idosos, por negligência e imprudência, acabou danificando a caixa de medição de energia elétrica.

Também, quando foi prestar serviço na propriedade de Nivaldo Wuaden, enquanto empreendia velocidade incompatível para com a máquina que operava, na entrada da propriedade arrancando a cerca elétrica ao redor do estábulo.

Age com imprudência e mau uso da máquina.

Falta de atenção ao executar as atividades do dia a dia.

A possível conduta poderá desencadear processo disciplinar assegurado pelo artigo 159 da Lei 1.223/1999 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

**Art. 2º** - Designar os servidores Liziane Klein Gaertner, Marta Bays e Jacinta Trentini, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão, todas integrantes do quadro efetivo, devendo concluir os trabalhos num prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICIPIO DE PERITIBA-SC.**, em 17 de Abril de 2018.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos  
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em  
17/Abril/2018

**Celestino Borges Vieira**  
Responsável pela publicação